



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

Exercício de 2022

1. Normatização

A Lei nº 165/2007 criou o Sistema de Controle Interno no âmbito municipal estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização, organizada sob a forma de Controle Interno do Executivo Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

2. Qualificação do pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Caroline Moreira de Souza	CPF: 047.742.449-02
Período de responsabilidade: 01/02/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado (em anexo)
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	
➤ Oficina de Formação de Controladores Internos Municipais e Equipe de Apoio. ➤ Treinamento dos Sistemas Contabilidade, Compras e Contratos, E-social. ➤ Vem ai a Nova PCA – Reestruturando as Contas do Prefeito. ➤ Controle Interno Municipal. ➤ Comportamento Organizacional. ➤ Comunicação Escrita. ➤ Trilha CPA-10 Atualização.	

2.º CONTROLADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Nome: Olivia Castro Lemos	CPF: 040.941.859-50
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/01/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ☒ (x) SIM ☐ () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: ☐ () Ensino Fundamental ☐ () Ensino Médio/Técnico ☐ () Superior ☒ (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ☐ () Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ☐ () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ☐ () SIM ☐ () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	
CPF:	
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ☐ () SIM ☐ () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou anos tra avali ada	Conclusão
01	Fevereiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento e Verificação das Certidões conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal	Verificação constante das datas de validade das certidões.	N/A	Regular
02	Fevereiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento Sites Órgãos de Controle Externo.	Acompanhamento de Acórdãos, Instruções Normativas e outras publicações de	N/A	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

				interesse desse Município.		
03	Fevereiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento da Agenda de Obrigações conforme IN 166/22	Acompanhamento	N/A	Regular
04	Fevereiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do Portal da Transparência	Acompanhamento e verificação das Informações conforme Art. 8º, Parágrafo da Lei Federal nº 12.527/2011 Lei de Acesso a Informação. Verificar se o Portal atende o quadro de Preenchimento da Matriz Comum e Específica.	N/A	Regular com ressalvas, visto que atualmente o Índice de Transparência do Município compreende a Nota de 82,81% e está na 209ª posição do ranking Paraná.
05	Fevereiro a Dezembro	Gestor Municipal Saúde	Acompanhamento da Aplicação do Índice de 15% dos Recursos em Saúde.	Acompanhamento	N/A	Regular
06	Fevereiro a Dezembro	Gestor Municipal Contabilidade	Acompanhamento do Pagamento de Consórcios. Verificação da Lei pertinente municipal quanto aos pagamentos e atribuições ao Município.	Acompanhamento	100%	Regular
07	Fevereiro a Dezembro	Gestor Municipal Licitações	Acompanhamento dos processos licitatórios na fase interna de execução, encaminhados através do Departamento de Licitações, emitindo orientações quando necessário.	Acompanhamento e verificação	50%	Regular
08	Fevereiro a Dezembro	Gestor Municipal Contabilidade	Acompanhamento das Publicações dos Relatórios Contábeis	Acompanhamento e Verificação	100%	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

		de	exigidos pela Lei de responsabilidade Fiscal e a Lei 4.320/64.			
09	Fevereiro a Dezembro	Gestor Municipal Contabilida de	Acompanhamento do Fechamento Bimestral do SIT (Sistema Integrado de Transferências)	Acompanhamento	N/A	Regular
10	Fevereiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do sistema e de gestão e acompanhamento (SGA)	Verificação de todo o Sistema Gerenciador de Acompanhamentos	N/A	SGA concluídas.
11	Fevereiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do sistema e de gestão e acompanhamento (CACO)	Verificação de todas as Demandas no Canal de Comunicação	N/A	Regular com Ressalva. O Poder executivo recebeu uma quantidade de 17 (dezesete) demandas, das quais 16 (dezesesseis) já se encontram concluídas. E 01 (uma) aguarda conclusão da Corte Estadual de Contas do Estado do Paraná.
12	Fevereiro a Dezembro	Gestor Municipal Contabilida de	Acompanhamento da Execução Orçamentária	Verificação	N/A	Regular
13	Fevereiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento da Entrega do Sim-AM	Verificação	100%	Foi evidenciado atraso no envio da remessa do SIM-AM para com o mês de novembro, porém foi regularizado.
14	Abril	Departamento de Fundo de Previdência	Relatório para providencias quanto ao Apontamento Preliminar de	Verificação e Acompanhamento	100%	Relatório para providencias (Regularizado)

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

			Acompanhamento do TCE/PR, APA 23137.			
15	Abril	Gestor Municipal	Relatório com recomendação quanto aos gastos fonte Livre referente ao 1º bimestre	Acompanhamento e Verificação	100%	Relatório para providências (Regularizado)
16	Abril	Departamento de Planejamento e Assessoria Jurídica Divisão de Licitação	Encaminhamento da Demanda 232072 –TCE-PR para conhecimento e solicitação de documentos para resposta.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Regular com ressalvas até o presente momento, pois o processo virou tomada de contas, e aguarda decisão da Corte Estadual de Contas – Paraná.
18	Julho	Gestor Municipal	Relatório com recomendação quanto aos gastos da fonte Livre referente ao 2º bimestre.	Acompanhamento e Verificação	100%	Relatório para providências (Regularizado)
19	Julho	Gestor Municipal Departamento de Planejamento e Contratos Divisão de Contabilidade	Relatório para Providências e manifestação quanto a Matriz de Achados Preliminar resultante do PAF 2022 – Obras paralisadas do TCE/PR.	Acompanhamento e Verificação	N/A	Irregular até a data deste Relatório. Esta Controladoria emitiu relatório para providências. A demanda foi respondida, porém como não houve soluções quanto aos achados, foi instaurada Tomada de Contas.
20	Julho	Gestor Municipal	Recomendação para regulamentação das atribuições dos fiscais de contratos já nomeados.	Acompanhamento e Verificação	100%	Relatório para providências (Regularizado)
21	Julho	Gestor Municipal	Recomendação quanto à correção	Acompanhamento e Verificação	100%	Relatório para providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

			e atualização da Lei nº 1294/2019 no site oficial			(Irregular até a presente data)
22	Agosto	Gestor Municipal	Elaboração de recomendação técnica pela Controladoria Interna para a necessidade de inserção corretas e tempestivas de informações sobre Obras Públicas, no sistema Ato – teca e no sistema administrativo interno.	Acompanhamento e verificação	50%	Relatório para providências. (O acompanhamento efetivo se dará no exercício de 2023, pois o relatório para providências foi ao final do exercício do ano de 2022).
23	Agosto	Gestor Municipal	Verificação da Folha de Pagamento e Gasto com Pessoal	Amostra/Verificação	50%	Regular com Ressalva. Relatório para Providências. O Município de Siqueira Campos finalizou seu exercício com o percentual de 52,02 em gasto com pessoal. Apesar de não obter extrapolado o limite máximo, já ultrapassou o limite de alerta e o prudencial.
24	Setembro	Geral	Encaminhamento da Instrução Normativa 01/2022, elaborada pela Controladoria Municipal, para disciplinar as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos no âmbito da Prefeitura Municipal de	Acompanhamento	N/A	Regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

25	Setembro	Gestor Municipal	Siqueira Campos. Relatório do Acompanhamento do Primeiro Quadrimestre elaborado pela Controladoria Interna.	Acompanhamento em observância ao Art. 14 da Lei Municipal 165/2007, "O presidente deverá encaminhar a cada quadrimestre relatório geral de atividades ao Chefe do Executivo Municipal"	100%	Regular
26	Outubro	Departamento de Previdência	Relatório para providências quanto ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE/PR, APA 24527.	Verificação e Acompanhamento	100%	Relatório para providências (Regularizado)
27	Outubro	Departamento de Previdência	Relatório para providências quanto ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE/PR, APA 12542.	Verificação e Acompanhamento	100%	Relatório para providências (Regularizado)
28	Novembro	Gestor Municipal Secretaria De Administração Departamento de Planejamento Divisão de Licitação Divisão de Contabilidade	Elaboração da Recomendação nº 02/2022 elaborada pela Controladoria Municipal para Práticas de Gestão conforme processo nº 666440/22, para cumprir recomendações dos achados do PAF Obras Paralisadas.	Recomendação	100%	Irregular até a presente data.
29	Novembro	Gestor Municipal	Relatório do Acompanhamento do Segundo Quadrimestre elaborado pela Controladoria	Acompanhamento em observância ao Art. 14 da Lei Municipal 165/2007, "O presidente deverá encaminhar a cada	100%	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

			Interna	quadrimestre relatório geral de atividades ao Chefe do Executivo Municipal"		
30	Dezembro	Gestor Municipal Assessoria Jurídica Departamento de Recursos Humanos	Orientação Técnica elaborada pela Controladoria interna quanto ao tratamento dos dados pessoas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências (regularizado)

No relatório é possível evidenciar que esta Controladoria não apresentou ações relativas ao mês de janeiro do exercício de 2022. Transcrevemos apenas as ações do mês de fevereiro até dezembro do ano em questão, devido à nomeação da servidora designada para a Controladoria Interna, via decreto nº 22/2022 contar-se a partir de 01 de fevereiro de 2022.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

A controladoria Geral do Município de Siqueira Campos procurou desenvolver suas atividades descritas no Plano de Atividade de Controle Interno, ações com finalidade de Controle Preventivo, de forma a refrear danos a Administração Pública. Os relatórios, pareceres, orientações, recomendações e alertas foram encaminhados ao Gestor Municipal de forma a aprimorar os atos de gestão.

Sobre o índice de Transparência Pública (ITP), em relatório preliminar recebido após a Análise do Índice de Transparência dos municípios realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o município de Siqueira Campos apresentou um percentual de 55,15% no Ranking de Transparência entre os Municípios do Paraná. Após os apontamentos observados foi realizada uma ação conjunta envolvendo algumas secretarias e divisão de Informática para que as falhas fossem sanadas, e foi solicitado um pedido de revisão para o TCE/PR dentro do prazo estipulado. Após o recebimento da tabela de análise final do ITP foi verificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

que a nota apresentou uma significativa melhora, passando para 82,81% ficando o município de Siqueira Campos em 209º lugar no ranking Paraná. Verificando a nota de 2021 de 81,11% para a nota de 2022 de 82,81% pode se analisar que houve um pequeno aumento, porém ainda deverá haver aprimoramentos nos dispositivos que compõem o Índice de Transparência, matéria essa já a ser abordada para o exercício de 2023.

No envio das remessas mensais do SIM-AM, ocorreu atraso no mês de novembro, pois houve demora no fechamento das conciliações bancárias do referido mês, informações estas que completam o quadro de informações enviadas mensalmente.

Houve também recomendação quanto ao PAF, aos setores de Planejamento, Licitações e Contabilidade, sobre a não atualização dos responsáveis pelos Módulos Cadastrados no SIM-AM, porém a insuficiência de informações, a corte de contas instaurou tomada de contas extraordinária e aguardamos novas informações. Foi verificado que o Cadastro dos Responsáveis pelos Módulos Cadastrados dentro do sistema SIM-AM se encontrava desatualizados até o fechamento do exercício de 2022, fato que foi corrigido no mês de março do ano de 2023. Para o exercício do ano de 2023 ser faz necessário providências constantes quanto a fiscalização das obras e atualização dos responsáveis pelos Cadastros dentro do SIM-AM.

Durante o exercício de 2022 foram elaboradas as seguintes recomendações:

1ª Recomendação – Regulamentação das Atribuições do Fiscal de Contrato.

O objetivo da recomendação é a regulamentação e publicação das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contrato, norteadas suas ações e obrigações diante dos contratos sob sua responsabilidade.

2ª Recomendação: Maior equidade com relação ao cadastro e na inserção das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

informações de acompanhamentos das obras públicas.

Tem como objetivo orientar para que as informações sejam tempestivas, precisas e integras ao realizar os cadastros das obras públicas nos sistemas internos e externos (ATOTECA) que compõem mensalmente a prestação de contas no Sistema Sim-AM, e no portal de Transparência do município para o atendimento do princípio da publicidade e subsidiar o controle social.

3ª Recomendação: Para as práticas de Gestão do Município de Siqueira campos, conforme processo 666440/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Objetivo desta recomendação é apresentar os achados e recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na Tomada de Contas Processo nº 666440/22 para que sejam cumpridos dentro do prazo estipulados, com a orientação para que as recomendações sejam cumpridas na sua integralidade.

Foi apresentada uma **Orientação** para que sejam suprimidos os números dos documentos pessoais nas publicações de qualquer ATO no diário oficial e Portal de Transparência do município em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, com o objetivo de orientar sobre a necessidade de garantir a correta adequação nos tratamentos de dados pessoais sensíveis na Administração Pública, para que a divulgação pública dos dados pessoais esteja em conformidade com a Lei.

E foi apresentado, aprovado e publicado a **Instrução Normativa nº 01/2022** que disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados no âmbito da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, com o objetivo de apresentar procedimentos para o correto controle da frota municipal.

6. Sínteses de Análise

As ações aqui apresentadas se dão a partir do ato de nomeação do presidente de Controle Interno, via decreto nº 22/2022 com data de 01 de fevereiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

2022:

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	EM ANEXO	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	29,70%	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	94,04%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	97,93%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, caput, e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	20,97%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	60,53%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	23,07%	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Acima do Limite 52,20%	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida		Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
	Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	12% Regular	Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Regular	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei nº 1512/2021	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Regular	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

O Município aplicou de forma regular os recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2022, cumprindo assim o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º. Os limites constitucionais com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

o Índice de Despesas com manutenção e Desenvolvimento de Ensino e o Índice de Despesas com Serviços Públicos de Saúde foram cumpridos, ficando em 29,70% e 20,97% respectivamente.

Informamos no que tange os Gastos com Despesa de Pessoal, o município encerrou seu exercício de 2022 com o índice em 52,20%, acima do limite prudencial estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal (conforme determina a lei, o município poderia gastar até o limite máximo de 54% - incisos I, II e III art., 20 da LC 101 – com limite prudencial de 51,30 – paragrafo único, art. 220 da LC 101). Durante exercício de 2022 foram emitidos alertas quanto aumento do índice com despesa de pessoal para uma possível extrapolação do índice através dos relatórios de acompanhamento da prestação de contas do primeiro e segundo quadrimestre de 2022 e relatório final de auditoria realizado sobre amostra da folha de pagamentos apresentados ao Gestor Municipal.

O Município realizou pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial conforme Lei municipal nº 1512/2021 que estipulou o valor de R\$ 4.093.751,99, o pagamento é realizado pelo Tesouro Municipal ao Fundo de Previdência no decorrer do exercício, para manter o equilíbrio financeiro ao Fundo Financeiro, que demonstra déficit, em conformidade com o cálculo atuarial. Foi liquidado em 2022 o valor de 4.148.904,42, essa diferença a mais de pagamento do que o valor estipulado pela lei n 1512/2021 foi devido ao novo cálculo atuarial apresentado em março de 2022, e a lei foi editada com base no cálculo de 2021. Mesmo tendo um novo cálculo atuarial a lei não foi editada com o novo valor, somente os pagamentos que foram atualizados. O fundo de Previdência do município possui o Certificado de Regularidade a Previdenciária CRP – documento fornecido pela Secretaria de Políticas da Previdência Social do Ministério da Previdência Social, que atesta que o ente publico cumpriu os critérios e exigências estabelecidas na Lei 9.717/98.

8. Demais ações desenvolvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Durante o ano de 2022, todas as demandas e apontamentos emitidos através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram respondidos dentro do prazo.

8.1.1 Acompanhamento SGA

O município de Siqueira Campos recebeu no exercício do ano de 2022 os seguintes Apontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA:

Nº APA	DATA	DESCRIÇÃO DO APA
23137	06/04/2022	Monitoramento 143/2022 – CMEX Regime da Previdência Complementar Recomendação: Editar lei que institua o Regime de Previdência Complementar no município. Informações Necessárias: 1. Apresentar Lei, de iniciativa do Poder Executivo (Municipal), que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais. 2. Encaminhar publicação da Lei (item 1) em órgão de imprensa oficial; 3. Caso a Lei que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais não tenha sido criado, apresentar justificativa devidamente amparada; 4. Caso a Lei que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais não tenha sido aprovado pelo legislativo municipal, encaminhar cópia do processo que originou tal desaprovação (justificativa devidamente amparada). Achado: Não implementação e/ou regulamentação da Previdência Complementar. O município de Siqueira Campos apresentou a Lei Nº 1503/2021 que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Siqueira Campos; publicada no dia 18/11/2021, apresentou o link da sua publicação no diário eletrônico oficial e a edição da sua publicação impressa. Concluindo em: 26/04/2022. Situação: Descartado- conclusão superior.
23406	26/07/2022	Matriz de Achados Preliminar - Obras Paralisadas Em continuidade aos trabalhos de auditoria no âmbito do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2022, relacionados ao projeto de Obras Paralisadas, realizados no Município de Siqueira Campos, solicita-se manifestação individualizada para cada um dos achados preliminares via sistema SGA, no prazo nele indicado, com a devida anexação de documentação comprobatória para todas as manifestações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

		Na data de 09/08/2021 foram inseridas todas as manifestações recebidas das partes requisitadas em respostas aos achados. Conclusão Analista: Proposta de Tomada de Contas Extraordinária. (Processo n.º 66644-0/22), instaurado em 28/10/22. Condição: 1-) Achado 1: Omissão ou insuficiência de ações na gestão do contrato e para a retomada da obra; 2-) Achado 2: Inserção intempestiva ou inadequada de informações no PIT/SIM-AM.
24527	07/09/2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 395253/22 O valor de proventos informado, de R\$ 2.125,41, não é compatível com a integralidade da remuneração do servidor, de R\$ 1.825,41, calculada a partir da soma das verbas permanentes da sua última remuneração e das verbas transitórias incorporáveis. É possível que o demonstrativo da remuneração, utilizada como base de cálculo, contenha valores desatualizados em relação aos efetivamente usados para cálculos dos proventos. Sendo esse o caso, é necessário editar a aposentadoria no Siap para registrar os valores usados no cálculo, bem como peticionar a alteração. Para cumprimento dos achados encaminhados pelo TCE, encaminhamos a manifestação realizada pelo responsável pelo cálculo de aposentadoria. Concluído em: 25/10/2022. Situação: análise a ser realizada nos autos – Conclusão Superior.
24528	07/09/2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 393552/22 Pelos salários-de-contribuição informados e considerando-se a tabela de atualização publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência de 05/2021 publicada em 11/05/2021, o SIAP apurou como valor da média R\$ 1.200,25. Contudo, o importe da média declinado pela entidade, calculado aos 07/06/2021, foi de R\$ 1.503,92. Consigne-se que o último salário de contribuição utilizado pelo SIAP no cálculo da média foi do mês 06/2021, pois na certidão de tempo de contribuição a data final lançada é 07/06/2021, sendo o ato de inativação publicado aos 18/06/2021. É possível que a diferença de valores decorra dos dados lançados no sistema e/ou da forma de cálculo efetuada. Para identificá-la, verifique os seguintes pontos: 1. Se o cálculo efetuado está de acordo com as diretrizes apontadas no parágrafo inicial, dentre as quais a tabela de atualização, que será correspondente à do mês do cálculo. 2. Os salários-de-contribuição utilizados no cálculo devem estar em consonância com aqueles informados no sistema. Dessa forma, verifique se a quantidade de salários-de-contribuição considerados no cálculo é a mesma informada no sistema. 3. Para fins de atualização dos valores, o sistema considera o valor do salário-mínimo nacional e o valor máximo de salário-de-contribuição vigentes na competência da remuneração. Registra-se que a coluna teto RGPS apresenta o valor do teto do RGPS vigente na competência da remuneração somente nos meses em que houve a aplicação do referido limite pelo sistema. Assim, nos meses em que não houver a limitação não haverá valor nessa coluna. 4. Caso a entidade tenha aplicado o salário-mínimo local e se trate de Requerimento autuado até 29/04/2022, o apontamento pode ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

		desconsiderado se este for o único fator que gerou a divergência, pois a diligência foi gerada de forma automática. No entanto, esse ponto deve ser esclarecido na resposta à diligência. 5. A irregularidade também pode ser decorrente tanto da aplicação da tabela do RGPS do mês do cálculo como da aplicação da tabela do mês imediatamente anterior caso a data da publicação da tabela seja anterior, dentro do mesmo mês, à data do cálculo. 6. Quando houver salário-de-contribuição após o mês do implemento da idade compulsória pelo servidor (tanto em aposentadorias compulsórias como nas demais), o SIAP desconsidera tais contribuições. São levados ao cálculo apenas os salários-de-contribuição até o mês em que o servidor completou a idade compulsória. Para melhor elucidação dos fatores que ocasionaram a irregularidade, deve ser juntado o cálculo da média ao processo, caso a entidade ainda não o tenha feito. Para cumprimento dos achados encaminhados pelo TCE, encaminhamos a manifestação realizada pelo responsável pelo cálculo de aposentadoria. Concluído em: 25/10/2022. Situação: análise a ser realizada nos autos – Conclusão Superior.
25217	20/10/2022	Fiscalização nº 0366/22 - CAGE Por meio da análise dos documentos relativos à prestação dos serviços de Assistência Farmacêutica do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA: Achado nº 1 - Inadequação ou inexistência de Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME); Achado nº 2 - Insuficiência ou inexistência de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) nas atividades de Assistência Farmacêutica; Achado nº 3 - Desconformidade das instalações físicas farmacêuticas com os requisitos necessários para funcionamento; Achado nº 4 - Inadequação nos controles para subsidiar as aquisições de medicamentos. Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções. Para cumprimento dos achados foi encaminhado à manifestação realizada pela parte requisitada em 31/10/2022. Recomendação - Conclusão Analista data: 03/11/2022.

8.2 Demandas Canal de Comunicação:

Nº APA	DATA	DESCRIÇÃO DO APA
229867	02/02/2022	MPC – Procuradoria-Geral – Informações e Documentos - Boletim Informativo Segue em anexo o Boletim Informativo nº 40 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, contendo diversas informações sobre a atuação do MPC-PR e decisões no âmbito do Tribunal de Contas. É muito importante para nós que vocês, do Município, estejam próximos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

		da nossa instituição. Aproveitamos para reforçar que agora o FALE CONOSCO (faleconosco@mpc.pr.gov.br) serve para recebimento exclusivo de denúncias e ofícios. Para outras interações, por gentileza entre em contato com o Núcleo de Comunicação Social pelo e-mail comunicacao@mpc.pr.gov.br. Para informações atualizadas, consulte também nossas redes sociais pelo Instagram e Facebook: @mpc.pr. Demanda acolhida e concluída em 22/02/2022.
230705	09/02/2022	ITP: 2021 - Admissão de Pessoal Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Relatório final do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2021, bem como ranking e planilha com a análise completa de todos os entes públicos fiscalizados foram homologados pelo Conselheiro Presidente (processo 3419-3/22) e já estão disponíveis no link https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-itp-2021/336933/area/250, para sua ciência e adoção de medidas no sentido de buscar o aprimoramento da transparência, inclusive porque os portais dos executivos municipais paranaenses estarão sujeitos a fiscalizações específicas do TCE no decorrer do ano. A transparência absoluta neste momento, além de garantir o acesso à informação e o controle pelos órgãos competentes, constitui instrumento que possibilita a conjugação de esforços dos mais diversos setores da sociedade na busca de soluções para os problemas decorrentes da atual pandemia. Demanda acolhida e concluída na data de 11/02/2022.
232072	22/02/2022	Obras Públicas - Obras e Serviços de Engenharia Tendo em vista que em consulta ao PIT – Portal de Informação para Todos, que tem como base de dados o SIM-AM - Sistema de Acompanhamento Mensal, foram identificadas 2 (duas) obras com situação de “paralisada” e que obras paralisadas constituem evidente descumprimento dos princípios da eficiência e economicidade, solicita-se, no prazo de 5 (cinco) dias: 1) O preenchimento da planilha anexa à demanda, referente às obras identificadas como paralisadas, e encaminhado em formato “.pdf” assinado e digitalizado, e formato “.xlsx”. 2) Fotos internas e externas datadas, de todas as obras, que caracterizem a situação atual de cada obra, sendo no mínimo 3 fotos internas e 3 fotos externas. Informamos ainda que o Município poderá ser selecionado para auditorias de obras paralisadas, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização – PAF 2022 e que a ausência ou inconsistência das informações solicitadas, relativas aos documentos tratados, poderá ensejar multa nos termos do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Certos do atendimento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas pelo e-mail: cop@tce.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

		Demanda acolhida e encaminhada ao de direito. Concluída na data de 25/02/2022.
232448	22/02/2022	IEGM - Preenchimento de Questionário Encaminhamos as informações e instruções para o levantamento de dados relativo ao ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM 2022 (ano-base 2021) do TCE-PR correspondente ao seu município. Lembramos que o IEGM, desde o exercício de 2019, consta da Agenda de Obrigações dos municípios. Como nos exercícios anteriores, este levantamento se dará através do preenchimento de questionários que englobam 7 áreas: 1) Educação; 2) Saúde; 3) Planejamento; 4) Gestão Fiscal; 5) Meio Ambiente; 6) Cidades Protegidas; 7) Governança de Tecnologia da Informação. Solicitamos que as questões de cada área sejam respondidas por profissional com conhecimento do assunto, sendo que os dados deste profissional serão solicitados no início de cada um dos questionários. Vale lembrar que o sistema aceitará apenas o primeiro envio de cada questionário. Caso seu município necessite obter os questionários preenchidos de exercícios anteriores, acesse o Portal Infográfico na <u>área do IEGM em nosso website</u> (selecione o exercício, clique na opção "Download dos dados" e consulte ou baixe o questionário). O prazo para preenchimento dos 7 questionários é 31 de março de 2022. A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos respondeu o questionário em tempo hábil, concluindo com êxito a demanda.
233540	09/03/2022	MPC – Procuradoria-Geral – Informações e Documentos - Boletim Informativo Segue em anexo o Boletim Informativo nº 41 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, contendo diversas informações sobre a atuação do MPC-PR e decisões no âmbito do Tribunal de Contas. Nesta edição trazemos em destaque o lançamento da 15ª edição da Revista do MPC-PR, que contém 11 artigos científicos inéditos de autoria de pesquisadores de diversas regiões do Brasil, abordando temas relacionados ao controle externo da Administração Pública. Confira a íntegra da publicação em anexo. Aproveitamos para reforçar que agora o canal de comunicação FALE CONOSCO (faleconosco@mpc.pr.gov.br) serve para recebimento exclusivo de denúncias e ofícios. Para outras interações, por gentileza entre em contato com o Núcleo de Comunicação Social pelo e-mail comunicacao@mpc.pr.gov.br. Consulte também nossas redes sociais pelo Instagram e Facebook: @mpc.pr. Demanda acolhida e concluída em 10/03/2022.
235904	11/04/2022	MPC – Procuradoria-Geral – Informações e Documentos - Boletim

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

		Informativo Segue em anexo o Boletim Informativo nº 42 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, contendo diversas informações sobre a atuação do MPC-PR e decisões no âmbito do Tribunal de Contas. Nesta edição trazemos em destaque a recondução da Procuradora Valéria Borba para o cargo de Procuradora-Geral do MPC-PR (biênio 2022-2024), além da abertura da chamada de artigos para a 16ª edição da Revista do MPC-PR. Confira a íntegra da publicação em anexo. Aproveitamos para reforçar que agora o canal de comunicação FALE CONOSCO (faleconosco@mpc.pr.gov.br) serve para recebimento exclusivo de denúncias e ofícios. Para outras interações, por gentileza entre em contato com o Núcleo de Comunicação Social pelo e-mail comunicacao@mpc.pr.gov.br. Consulte também nossas redes sociais pelo Instagram e Facebook: @mpc.pr Demanda acolhida e concluída em 25/04/2022.
236484	25/04/2022	Obras Públicas - Obras e Serviços de Engenharia Tendo em vista a abertura de Procedimento de Fiscalização deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2022, em consulta ao PIT – Portal de Informação para Todos, que tem como base de dados o SIM-AM - Sistema de Acompanhamento Mensal, foram identificadas 02 (duas) obras com situação de “paralisada” no Município de Siqueira Campos. Por esse motivo foi aberta, por esta COP, a Demanda Caco nº 232072, que confirmou a existência de 02 (duas) paralisadas. E como obras paralisadas constituem evidente descumprimento dos princípios da eficiência e economicidade, solicita-se, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a documentação indicada no anexo. A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos solicitou prorrogação de prazo e encaminhou a juntada dos documentos localizados. Conclusão: APA nº 23.406, aberto em 26/07/2022, para discussão de achados.
237421	27/04/2022	COSIF - Questionários - COSIF - Questionários Solicitamos o preenchimento do questionário referente ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), relativo à situação no exercício de 2022. O objetivo é verificar a adequação do seu Município às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que disciplinou o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC. Para acessar o questionário, clique aqui. O código de acesso do seu Município é 209762O prazo final para entrega do questionário é 20/05/2022. A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos respondeu o questionário em tempo hábil, concluindo com êxito a demanda.
238147	03/05/2022	MPC – Procuradoria-Geral – Informações e Documentos - Boletim Informativo Segue em anexo o Boletim Informativo nº 43 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, contendo diversas informações sobre a atuação do MPC-PR e decisões no âmbito do Tribunal de Contas. Nesta edição trazemos um convite especial: Na quarta-feira, dia 4, a Procuradora-Geral Valéria Borba será reconduzida ao cargo de chefia do MPC-PR para o biênio 2022-2024. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

		cerimônia de posse será realizada durante a sessão do Pleno do Tribunal de Contas (TCE-PR), com início às 14h, e contará com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Corte. Assista em: https://www.youtube.com/tcepr. Confira a íntegra da publicação em anexo e saiba mais! Aproveitamos para reforçar que agora o canal de comunicação FALE CONOSCO (faleconosco@mpc.pr.gov.br) serve para recebimento exclusivo de denúncias e ofícios. Para outras interações, por gentileza entre em contato com o Núcleo de Comunicação Social pelo e-mail comunicacao@mpc.pr.gov.br. Consulte também nossas redes sociais pelo Facebook e Instagram: @mpc.pr. Demanda acolhida e concluída em 03/05/2022.
239263	12/07/2022	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem comunicar o término das medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, bem como informar o retorno do acesso aos sistemas a partir do dia 11 de julho de 2022. Dessa forma, em que pese estar mantida a suspensão dos prazos processuais prevista na Portaria nº 380/2022 até 15 de julho de 2022, os jurisdicionados que assim desejarem já poderão encaminhar documentos via Portal e-Contas Paraná, além de enviar dados aos sistemas SIT, SIM-AM, SIAP, Mural de Licitações e demais. Nos primeiros dias, alguns sistemas podem apresentar instabilidade pontual, em virtude de eventual excesso de demanda. Caso ocorram, os problemas de instabilidade serão tratados pontualmente pela equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal. Frise-se que os prazos para envio dos dados aos sistemas captadores também estão regulamentados por meio da <u>Portaria nº 380/2022</u>, sendo que nova Instrução Normativa referente à Agenda de Obrigações será publicada nos próximos dias. Ressalta-se, por fim, que as certidões emitidas por este Tribunal já podem voltar a ser geradas diretamente pelo nosso site. Em caso de impossibilidade, deve ser aberto processo específico de pedido, via Portal e-Contas. Demanda acolhida em 12/07/2022.
240068	18/07/2022	ITP - ITP - 2022 Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, já realizou a análise preliminar da transparência pública dos sites oficiais e dos portais da transparência dos poderes executivos e legislativos municipais, em consonância com o Programa Nacional de Transparência Pública da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON). Ao final do ofício anexo a esta demanda, constam orientações e direcionamentos para os próximos passos até que seja encerrada a avaliação e, finalmente, elaborado o Índice de Transparência da Administração Pública (ITP TCE-PR 2022). O Manual dos Critérios do ITP está disponibilizado no site do TCE-PR: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

		administracao-publica/317844/area/250 Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração. Acolhida e concluída em 22/08/2022. Após o recebimento da tabela preliminar, o Município de Siqueira Campos procurou sanar os pontos não correspondidos até a avaliação definitiva através do Recurso: ITP TCE-PR 2022 prefeituras, pois o índice de Transparência do Município se encontrava em 55,15%.
241009	19/07/2022	Cadastro de Interlocutores Municipais - Informações sobre as Prestações de Contas Municipais de Governo Tribunal de Contas do Estado do Paraná está implementando um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal. A partir do exercício de 2022, de acordo com a Resolução nº 95/2022, publicada no diário eletrônico do TCE/PR nº 2760, em 04/05/2022, e com a Instrução Normativa (IN) nº 172/2022, publicada no diário eletrônico do TCE/PR nº 2790, em 12/07/2022, este Tribunal passará a avaliar, além da análise contábil e financeira, a atuação do Prefeito em áreas de relevância social (transparência e relacionamento com o cidadão, assistência social, educação, saúde, administração financeira e previdência social - nos Municípios que possuem regime próprio) de modo concomitante ao exercício financeiro apreciado. Importa informar que permanecerá inalterada a avaliação contábil e financeira realizada a partir dos dados encaminhados por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM-AM e dos demais documentos que tradicionalmente compõem a prestação de contas. A avaliação de políticas públicas em áreas de grande relevância social será realizada por meio da aplicação de formulários eletrônicos enviados aos interlocutores municipais, cuja indicação e cadastramento são de responsabilidade do Prefeito Municipal. Por esse motivo, a presente demanda, além de informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o novo modelo avaliativo, tem como objetivo alertar sobre a necessidade de que sejam cadastrados os interlocutores municipais que responderão aos formulários eletrônicos. Nesse sentido, encaminham-se quatro links de acesso (URL) para o referido cadastramento: 1º link - cadastro dos gestores municipais das áreas de avaliação: https://forms.tce.pr.gov.br/index.php/315665?token=2E2EAF28D6284&newtest=Y 2º link - cadastro dos demais interlocutores municipais da área de saúde (coordenadores de unidades básicas de saúde municipal e farmacêuticos responsáveis pela dispensação de medicamentos da atenção básica): https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P0sdU3mhwbUek5yvo9kqOfleBgQmLHajaQp98CjH_0g/edit#gid=1511671364 3º link - cadastro dos demais interlocutores da área de educação (diretores de escolas municipais e/ou de centros municipais de educação infantil e coordenadores pedagógicos de escolas municipais e/ou de centros municipais de educação infantil): https://docs.google.com/spreadsheets/d/1PkvUXbgjyQwNhFYzuUy4wx5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

		ez_mAZQxA1nkR4FztY24/edit#gid=1511671364 4º link - cadastro dos demais interlocutores da área de assistência social (coordenadores dos centros de referências de assistência social municipal): https://docs.google.com/spreadsheets/d/17RpuzF1HcNd3RmOU3bbuoF-uj_zsVPehmURPiYmVCUU/edit#gid=1511671364 O cadastramento deve ser preenchido entre os dias 25 de julho e 09 de agosto de 2022, de acordo com o estabelecido pela Nota Técnica nº 13/2022 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, publicada no diário eletrônico do TCE/PR nº 2792, em 14/07/2022. Em caso de erro ou falta de cadastro, os formulários serão enviados exclusivamente ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR. A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos realizou os cadastrados os interlocutores municipais que responderão aos formulários eletrônicos com êxito e dentro do prazo estipulado.
242990	18/08/2022	Prestação de Contas Municipais - Comunicado de envio dos questionários aos interlocutores municipais cadastrados Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022. Reitera-se que os formulários eletrônicos serão enviados aos e-mails dos interlocutores cadastrados. O acompanhamento do envio das respostas aos questionários dos interlocutores pode ser realizado por meio do seguinte link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XRDwfa4PRtVDdN6fXTQ40OCQqLBe7TxA4DrIzRAPbIU/edit As normativas citadas nesta demanda estão divulgadas no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos encaminhou o link de acesso a todos os interlocutores municipais cadastrados que responderam aos formulários eletrônicos com êxito e dentro do prazo estipulado.
244318	12/09/2022	Fiscalização nº 0366/22 – CAGE Com base no Plano Anual de Fiscalização 2022 (Acórdão 2.873/2021 – Tribunal Pleno), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizará fiscalizações sobre a Saúde (Diretriz 2.12), especificamente quanto às contratações para atender às necessidades da saúde pública no âmbito municipal, incluindo-se ações de atenção básica ou média e alta complexidade decorrentes da COVID-19 (item 78), e à gestão da atenção básica da saúde no âmbito municipal, incluindo-se ações para atender às necessidades decorrentes da COVID-19 (item 81), no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

		Sendo assim, como ponto de partida, esta Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão respeitosamente solicita ao MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS que encaminhe a este Tribunal, eletronicamente e, preferencialmente, em resposta a esta demanda, as seguintes informações relativas ao tema precitado: • Envio dos documentos que constam no arquivo "Solicitação de Documentos", anexo a demanda: o Favor nomear os documentos de acordo com a numeração e nomenclatura próxima àquelas que constam na Solicitação (ex: "1 – Plano Municipal de Assistência Farmacêutica"). o Caso algum dos documentos não possa ser enviado, solicita-se que seja apresentada justificativa específica para cada um dos itens; • Informar a situação das verificações que constam no arquivo "Questionário", anexo a demanda: o Favor responder às questões no formato "Sim ou Não", preenchendo as células correspondentes na própria planilha enviada; o Para as questões em que a resposta for "Sim", favor enviar registro fotográfico de todas as farmácias públicas comprovando a afirmação. A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos através da Secretaria Municipal de Saúde apresentou no dia 20/09/2022 às respostas frente os questionamentos apresentados.
246488	25/10/2022	CGF - Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF - Coordenadoria-Geral de Fiscalização Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná, por meio da Rede de Controle da Gestão Pública - Paraná, sugerem a adesão dos municípios paranaenses ao programa Controla Paraná, de iniciativa da Controladoria Geral do Estado do Paraná. A proposta visa a contribuir com o fortalecimento dos controles internos, favorecendo o intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências, com vistas à melhoria contínua da eficiência e da efetividade da gestão municipal. No ofício anexo a esta demanda, constam esclarecimentos sobre o Controla Paraná e direcionamentos para a adesão dos municípios interessados. O município de Siqueira Campos encaminhou toda a documentação solicitada para a adesão do Programa Controla Paraná, porém ainda não obteve retorno.
247777	23/11/2022	Acompanhamento Estadual - 7ICE - Diversos Considerando que a Prestação das Contas do Governador do exercício de 2022 está sob a relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, conforme Ata da Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 1, de 26 de janeiro de 2022 do Tribunal Pleno, e considerando a Comissão designada pela Portaria nº 276/22, publicada no DETC nº 2.750, de 18/04/2022 solicita-se que seja dada imediata divulgação do questionário de Avaliação das Políticas Públicas Estaduais de Saúde ao Secretário de Saúde, com a disponibilização do documento anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

		A Secretaria Municipal de Saúde do município de Siqueira Campos respondeu o questionário em tempo hábil, concluindo com êxito a demanda.
248437	02/12/2022	ITP - ITP - 2022 Com respeitosos cumprimentos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem apresentar os resultados do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP 2022, os quais podem ser acessados na página do ITP no site do TCE-PR: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-itp-2022/342151/area/250 Esclarecemos, oportunamente, a impossibilidade de apresentação de novo pedido de revisão de nota. Os eventuais ajustes realizados nos portais da transparência serão analisados no próximo ciclo avaliativo em 2023. Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração. O Município de Siqueira Campos aparece na posição 209 com Índice de Transparência de 82,81%. Demanda acolhida e concluída na data de 05/12/2022.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
00.476.612/0001-55	CISNORPI - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
00.126.737/0001-55	CISNORPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
06.062.610/0001-04	CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO
03.273.207/0001-28	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
16.834.978/0001-99	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 28/03/2023, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 20XX, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Siqueira Campos, 29 de Março de 2023.

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA

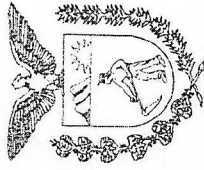
CONTROLADORA INTERNA

01/02/2022 - 31/12/2022

DECRETO Nº 22/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - UAB, em 12 de abril de 2018, confere o título de

BACHARELA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA

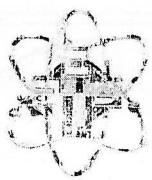
brasileira, nascida no Estado do Paraná aos 28 de janeiro de 1987, portadora do documento de identidade R.G. n.º 8.828.798 3-SSP/PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 12 de abril de 2018.

Prof. Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação

Caroline Moreira de Souza
Diplomada

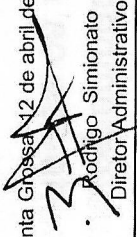
Prof. Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Reitor



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pólo de Siqueira Campos-PR
Curso de Bacharelado em Administração Pública -
UAB

Reconhecido pela Portaria do Ministério da
Educação nº 420, de 24/07/2014, publicado no Diário
Oficial da União nº 141, de 25/07/2014.

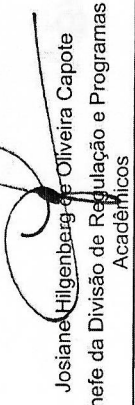
Ponta Grossa, 12 de abril de 2018.


Rodrigo Simionato
Diretor Administrativo

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 52386, às folhas 489,
do livro n.º 14, desta Pró-Reitoria.

Ponta Grossa, 12 de abril de 2018.


Josiane Hilgenberg de Oliveira Capote
Chefe da Divisão de Regulação e Programas
Acadêmicos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º
9.394, de 20 de dezembro de 1996, do artigo 5.º do Decreto
Federal n.º 5622, de 19 de dezembro de 2005 e na Resolução
do CNE/CES n.º 12, de 13 de dezembro de 2007,

DIPLOMA registrado sob n.º 55446 Livro UEPG92, Fls. 90 ,
Processo n.º 0934/2018

Ponta Grossa, 12 de abril de 2018.


Rodrigo Simionato
Diretor

Por delegação de competência do Reitor,
conforme Portaria R. n.º 371 de 17 de agosto de 2015.



Centro Universitário Cidade Verde



Maringá – Paraná

O Reitor do Centro Universitário Cidade Verde,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 31 de dezembro de 2022,
do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e a colação de grau
em 11 de março de 2023, confere o título de

Bacharela em Ciências Contábeis a

Caroline Moreira de Souza Cardoso

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida em 28 de janeiro de 1987, RG nº 8.828.798 3 SESP/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 11 de março de 2023.

Professor Dr. Hamilton Luiz Fabero
~~Vice-Reitor~~
Assinado digitalmente via e-CPF

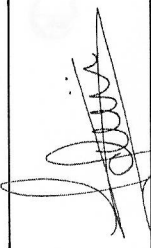
Professor Mte. José Carlos Barbieri
Reitor
Assinado digitalmente via e-CPF

CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UnICV
UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA. - UME
CNPJ da mantenedora: 05.885.457/0001-44
Credenciado pela Portaria nº 1.383, de 19/12/2018,
publicada no DOU Nº 244 em 20/12/2018, Seção 1, p.125.

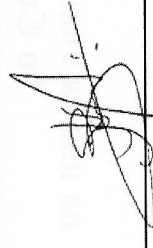
Curso de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Curso reconhecido de acordo com a Portaria MEC nº
1.095, de 25/10/2018, publicado no DOU em 26/10/2018,
Seção 1, nº 207, página 32, conforme art. 26, § 1º.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UnICV
DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO
EXPEDIÇÃO E REGISTRO
Diploma registrado sob nº 6316, Livro 14, fls. 54, por
delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e
do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº 06316/2023.

Maringá, 11/03/2023.



Patricia Dias de Melo
Departamento de Certificação - DCE
Assinado digitalmente via e-CPF



Professor Me. Lincolh Villas Bôas Macena
Diretor de Registro Acadêmico e Regulação
Assinado digitalmente via e-CPF



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA

RG 8.828.798-3

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL:
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS, realizado no período de 06/03/2010 a 23/10/2010, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 26 de outubro de 2010


Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Neila Francisca Estigarribia
Diretora

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS

Período de Realização: 06/03/2010 a 23/10/2010

Duração: 360horas

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0
PSICOLOGIA EVOLUTIVA: COGNITIVISMO, PSICANÁLISE E SOCIOINTERACIONISMO	20	DÉBORA MENEGAZZO DE SOUSA ALMEIDA	Especialista	9,5
ASPECTOS NEUROLOGICOS DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	20	ROSSANA MARIA SEABRA SADE	Doutor	9,5
ASPECTOS ETIOLÓGICOS E BIOLÓGICOS DAS DEFICIÊNCIAS	20	RAFAEL BRUNO NETO	Doutor	7,0
O BRINCAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20	JOSÉ IRINEU GORLA	Doutor	7,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA SURDEZ	20	KÁTIA TAVARES MESERLIAN	Mestre	9,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA VISÃO	20	ELISA MARIA FERRAZ ARRUDA MEDEIROS	Especialista	7,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA SURDOCEGUEIRA	20	SHIRLEY ALVES GODOY	Especialista	10,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	20	NILTON MUNHOZ GOMES	Doutor	8,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELLECTUAL	20	ANGELA MONROY	Doutor	8,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	20	JULIANA CHUEIRE LYRA	Especialista	9,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	20	ROSINÉIA FERREIRA FUJITA	Especialista	9,0
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: SALA DE RECURSOS	20	MARIA DEMELE GASPARINO MALVEZZI	Especialista	7,0
AValiação E INTERVENÇÃO EDUCACIONAL	20	EROMI IZABEL HUMMEL	Mestre	8,0
PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO	20	EROMI IZABEL HUMMEL	Mestre	7,5
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	REINALDO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	Mestre	10,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ALEXANDRE MARINHO TEIXEIRA MARIA CRISTINA CARREIRA DO VALLE	Mestre Mestre	9,5
ALTAS HABILIDADES/SEPERDOTAÇÃO				Nota: 9,5

Título do TCC:

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

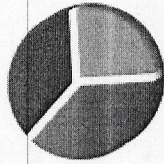
Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 8,
Livro nº 6, folha 31

SECRETÁRIO ACADÊMICO

Ivaiporã, 26 de outubro de 2010

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO



3ª EDIÇÃO OFICINA

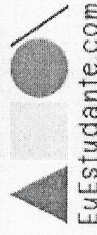
Formação de Controladores Internos e equipe de apoio

As rotinas da Controladoria Interna Municipal

Certificado

Caroline Moreira de Souza

Certificamos para devidos fins a participação no(a) Oficina Formação de Controladores Internos Municipais e Equipe de Apoio realizado(a) dias 5, 6 e 7 de abril de 2022, ao vivo das 8 às 11h, com instrutor Paulo Galvão com carga horária de: 9 horas.



CONSULTORIA
**ELIANA
DIAS..II**

Solicitado e emitido automaticamente para: 047.472.449-02 em 07/04/2022
institutoinovacidades.com.br/certificados/16389
Instituto Educacional Euestudante.com
CNPJ: 32.933.627/0001-91

**05, 06 e 07 de
abril de 2022**

oficinacontroleinterno.com.br

CERTIFICADO

RECONHECEMOS QUE

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA

- EXECUTIVO MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS- PR

CONCLUIU COM ÊXITO

Treinamento dos Sistemas Contabilidade, Compras e Contratos, E-Social, onde foram abordados os seguintes assuntos inerentes ao tema: Geração Junto ao Sim-Am, EFD-Reinf realizado no dia 04 e 05 de Outubro de 2022, com duração de 10 horas, em **CURITIBA**, promovido pela **VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA-**

05 DE OUTUBRO
2022


Rogério Almeida, Quarta
Sócio-Diretor
VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 11.721.136/0001-07

F11.721.136/0001-07

Vista - Sistemas Contábeis LTDA-ME

Av. Presidente Getúlio Vargas, 3112
Alto Verde CEP 81344-441
CURITIBA/PR



THEOREMA
CONSULTORES ASSOCIADOS

Certificado

Conferido à: **CAROLINE MOREIRA SE SOUZA**

CPF: **047.742.449-02** Município/UF: **SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO
PREFEITO - MARINGÁ**

Data/Período: **21 DE JULHO DE 2022**

Local: **UNINGÁ - SALA PROF. DARCY RIBEIRO**

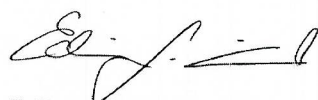
Município/UF: **MARINGÁ-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR,
Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes
Avaliação Políticas Públicas.**

Curitiba, 1 de Setembro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



UNYFLEX

FACULDADE
UNYPUBLICA

CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Controle Interno Municipal

Modulo

Data

Atuação Conjunta do Jurídico e Controle Interno na
14.133

14/02/2023 - 14:00 às 17:20

Ensino Preparatório para o Plano Anual

15/02/2023 - 09:00 às 12:00

Como Está o Cenário de Implantação da Lei 14.133?

15/02/2023 - 14:00 às 17:20

O Papel dos Agentes Licitadores da Lei 14.133/2021

16/02/2023 - 09:00 às 12:00

Confeccionando o Plano Anual de Controle Interno

16/02/2023 - 14:00 às 17:20

Prática sobre o Plano de Atividades do Controle
Interno

17/02/2023 - 09:00 às 11:00

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.*22660.

**Bruno Ávila**

UNIPÚBLICA | UNYFLEX

CNPJ: 36.731.728/0001-30

CERTIFICADO

eskada

Cursos Abertos da UEMA

O Núcleo de Tecnologias para Educação da Universidade Estadual do Maranhão certifica que:

Caroline Moreira de Souza
participou como aluno(a) do curso
Comportamento Organizacional
com carga horária de 30 horas.

São Luís 22 de fevereiro de 2023

Autenticação



Ilka Serra

Prof.^o Dr.^o Ilka Márcia R. de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMANet

Paulo Henrique Aragão Catunda

Prof.^a Dr.^a Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE



NÚCLEO DE TECNOLOGIAS
PARA EDUCAÇÃO



PROEXAE
Pró-Reitoria
de Extensão e
Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PROGRAMA

CURSO: Comportamento Organizacional

CH: 30 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE 1 – COMPORTAMENTO: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

- Características das pessoas conforme o comportamento;
- As pessoas na Organização;
- O empregado cliente.

UNIDADE 2 – OS GRUPOS, ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E DO DESEMPENHO HUMANO NO TRABALHO

- Características grupais;
- Tomada de decisão em grupo;
- Análise do comportamento e do desempenho humano no trabalho;
- Incompatibilidade de comportamento: fatores envolvidos.

UNIDADE 3 – EQUIPES DE TRABALHO E AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS

- Diferenças entre grupo e equipe;
- Como tornar uma equipe eficaz;
- Relações interpessoais na equipe de trabalho.



Certificado de Conclusão

Certificamos que **CAROLINE MOREIRA DE SOUZA** concluiu o curso de **COMUNICAÇÃO ESCRITA**, com carga horária de 40 hora(s), no período de 21.02.2023 a 22.02.2023.

Osasco, 22 de fevereiro de 2023.

Simone Claudino de Carvalho Flores
Escola Virtual

Caroline Moreira de Souza
Aluno (a)

Código de Autenticidade: 98C19E49-D51C-43AA-B566-07C22BA0F94F
ou utilize o QR Code do site ev.org.br



www.ev.org.br

Fundação Bradesco
Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara - Osasco - SP - CEP 06029-900
CNPJ - 60.701.521/0001-06



CERTIFICADO

Certificamos que Caroline Moreira de Souza
portador(a) do documento 04774244902

participou do(a) Trilha CPA10 - Atualização 2021 no período 02/12/2022 a
07/12/2022 com carga horária de 19 horas.

O percentual de aproveitamento obtido foi de 70%.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022

Verifique a autenticidade do certificado em: <https://anbima.atenalmis.com.br/?AT=49402D3D2A05B3F1D0C08D794B335F6652B09C351>



José Carlos Doherty
Superintendente geral ANBIMA

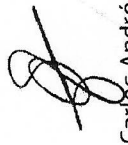
Atestamos que

Caroline Moreira de Souza

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação
CPA-10

1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
16/12/2016	07/12/2022	07/12/2025	Ativa



Carlos André
Presidente



Documento emitido às 15:01:26 do dia 12/12/2022 (hora e data de Brasília). Validade: até 12/12/2023 15:01:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em [Área do\(a\) profissional](#), dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: U2R7-15E4-Y6U0. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 041/2023

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento e com fundamento na Lei Municipal nº 572/2011 de 20 de maio de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1.º – Nomear os munícipes abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIQUEIRA CAMPOS – CMS, para o quadriênio de 2019/2023, conforme segue:

I - Representantes do Governo Municipal:

- a) Andréia Gonçalves – Titular;
- b) Flávio Miguel da Silva – Suplente;
- c) Valeriane Guidio Ferreira – Titular;
- d) Rosamaria da Silva Marra Brocal – Suplente.

II – Representantes dos Trabalhadores do SUS:

- e) Regina Celia Okoti de Castro – Titular;
- a) Tânia Maria Carvalho – Suplente;
- f) Franciele Cordeiro – Titular;
- b) Silmara Cristina Caldeira dos Santos – Suplente.

III – Representante da APAE:

- a) Adriana Lemes Silveira – Titular;
- b) Jayne Felipe de Azevedo – Suplente.

IV – Representante da Santa Casa de Misericórdia:

- a) João Carlos Planet do Amaral – Titular;
- b) Gisele de Gouveia Costa Garanhani – Suplente.

V - Representante do Asilo São Vicente de Paulo:

- a) Maria Luiza Ferreira – Titular;
- b) Lourenço Gonçalves – Suplente.

VI – Representante da COPASIQ:

- a) Davi Diniz Andrade (pastor) – Titular;
- b) Antônio Marcos Miguel – Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

VII – Representante da Associação Criança Feliz:

- a) Ítala Eulino Luz Ribeiro – Titular;
- b) Giovano dos Santos – Suplente.

VIII – Representante do Lar do Menor:

- a) Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani – Titular;
- b) Roseli Aparecida de Almeida – Suplente.

IX - Representante da Pastoral da Criança:

- a) Márcia Batista de Jesus de Paula – Titular;
- b) Josiane Ribeiro da Silva – Suplente.

Artigo 2.º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044/2022, de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 24 de março de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Secretaria de Saúde

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SIQUEIRA CAMPOS - PR Quadrênio 2019-2023



RESOLUÇÃO Nº11, 23 de março de 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Siqueira Campos

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Siqueira Campos, relativo ao exercício de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Siqueira Campos, em Reunião Extraordinária realizada em 23 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº572/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Siqueira Campos, referente ao ano de 2022;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de março de 2023.


JOÃO CARLOS PLANET DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Handwritten signature and date: 24/03/23.

Veteriane Guidio Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde e Assus. Social
PORTARIA 03/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
Quadriênio 2019-2023**



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde, é parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando – se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões Ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização no cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas fiscais e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, e

XI) Acompanhamento, no cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Complementar nº141/2012, podendo – se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.



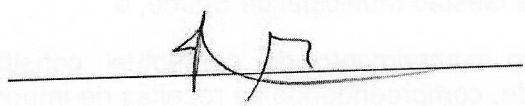
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
Quadrênio 2019-2023



3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso desejar.

Josiane Ribeiro de Silva	Josiane Ribeiro de Silva
Tatiane Bassani Belluci	Tatiane B. Belluci
Gustavo Henrique Ferreira de Souza	Gustavo Henrique Ferreira de Souza
RODRIGO F das GRABANMANI	RODRIGO F das GRABANMANI
Silvana Gustavo C. Pontes	Silvana Gustavo C. Pontes
REGINA CÉLIA Okoti de Castro	REGINA CÉLIA Okoti de Castro
Leomara da Silva Marra Brocal	Leomara da Silva Marra Brocal
Salviano Quirino Furtado	Salviano Quirino Furtado

Siqueira Campos, 23 de março de 2023.


JOÃO CARLOS PLANET DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 076/2021

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1.º – Nomear membros para o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o período 2021-2023.

Artigo 2.º - Designar para integrar o referido conselho, os cidadãos abaixo nominados:

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
Silvia Adriana dos Santos Roque SECRETÁRIA	6.114.040-9	Diretores das Escolas Públicas	Titular
Mildred Garcia Xavier Correa	8.164.965-0	Diretores das Escolas Públicas	Suplente
Alessandro Soares de Lima – PRESIDENTE	8.752.063-3	Professores da Educação Básica Pública	Titular
Rosana Optz dos Santos	5.171.396-6	Professores da Educação Básica Pública	Suplente
Aristides José Chuery Salcedo VICE PRESIDENTE	3.233.408-3	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	Titular
Mirian de Souza Barbosa Lemes	7.648.806-1	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	Suplente
Terezinha de Carvalho Gomes	3.847.172-4	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Silmara Pimentel Barbosa Lemes	6419765-7	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Flávia Pereira	9.533.067-3	Representante de Pais de alunos da Educação Básica	Titular
Glauce Ferreira Padilha	6.506.803-6	Representante de Pais de alunos da Educação Básica	Suplente
Poliane Munhoz Elias Bruno	10.640.912-9	Representante de Pais de alunos da Educação Básica	Titular
Vania Regina da Costa	10.497.107-5	Representante de Pais de alunos da Educação Básica	Suplente
Elizangela Verchai Avilla	6.196.338-3	Conselho Municipal de Educação	Titular
Celia Maria de Carvalho Godoy	3.950.781-1	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Antonio Jackson Rodrigues	15032036-4	Conselho Tutelar	Titular
Rafael Arruda de Almeida	8.814.901-7	Conselho Tutelar	Suplente
Maria Eduarda Elias Pereira	14.668.669-9	Representante dos estudantes da Educação Básica	Titular
Rayssa Pitarello Fiats	14.486.821-8	Representante dos estudantes da Educação Básica	Suplente
Eliane Leite dos Santos	6.764.328-3	Poder Executivo	Titular
Angelica Oliveira Silva Rodrigues	10.497.025-7	Poder Executivo	Suplente
Esther Oliveira de Azevedo	145395380	Representante dos estudantes da Educação Básica: Entidades Secundaristas	Titular
Giovanna Gentilini	147472730	Representante dos estudantes da Educação Básica: Entidades Secundaristas	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Siqueira Campos, em atendimento às exigências legais, notadamente os art. 31 e 33 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2022**, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 14.113 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
 - I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
 - II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
 - III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
 - IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e lei nº 14.276, de 27 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

2021 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

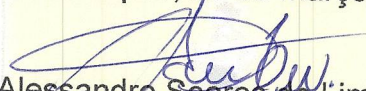
V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos art. 2.º e 25 da Lei n.º 14.113, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

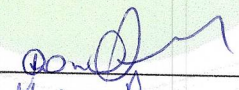
É o Parecer.

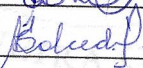
Siqueira Campos, 28 de março de 2023

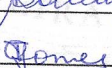

Alessandro Soares de Lima

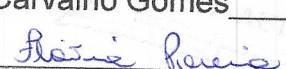
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

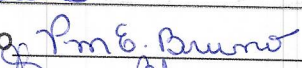
Demais Membros:

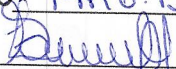
Silvia Adriana dos Santos Roque 

Aristides Jose Chuery Salcedo 

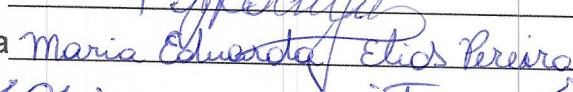
Terezinha de Carvalho Gomes 

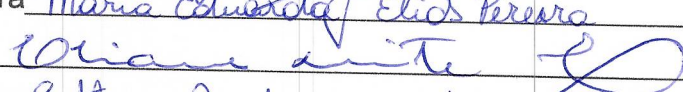
Flavia Pereira 

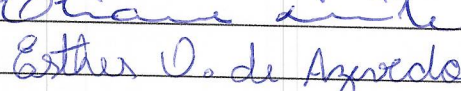
Poliane Munhoz Elias Bruno 

Elizangela Verchai Avila 

Antonio Jackson Rodrigues 

Maria Eduarda Elias Pereira 

Eliane Leite dos Santos 

Esther Oliveira de Azevedo 

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 102/2022

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comitê Municipal de Transporte Escolar.

Artigo 2º - Designar para compor o referido Comitê os seguintes servidores:

I – Representante do Poder Executivo:

- a) ELAINE SIBELI DE PAIVA, RG nº 6.975.792-8 - Titular;
- b) ANGELA COSTA DOS SANTOS, RG nº 8.556.468-4 – Suplente;

II – Representante dos Professores:

- a) JAQUELINE TEREZINHA DE OLIVEIRA, RG nº 10.384.393-6 – Titular;
- b) CÍNTIA CRISTINA DE SOUZA, RG nº 10.389.912-4 – Suplente;

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Educação Básica:

- a) FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO NETO, RG nº 10.371.326-9 – Titular;
- b) ERICA MOURA DOS SANTOS, RG nº 8.629.825-2 – Suplente;

IV – Representante dos Técnicos Administrativos:

- a) GLEISSE ANGÉLICA DE OLIVEIRA COUTINHO, RG nº 8.129.724-0 – Titular;
- b) FLÁVIA FÁTIMA DE MORAES, RG nº 9.480.963-0 – Suplente.

V – Representante dos Pais de Alunos:

- a) PÂMELA FABRÍCIA DE MORAES, RG nº 9.634.469-4 – Titular;
- b) ADALGISA DA SILVA PRADO PINTO, RG nº 8.286.992-1 – Suplente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 14 de setembro de 2022.

Luiz Henrique Germano

**COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR,
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
DO TRANSPORTE ESCOLAR – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**

O Comitê do Transporte Escolar do Município de Siqueira Campos – PR, em atendimento às exigências legais, em específicos os artigos 18, 19 e 20 da resolução 777/2013, da Secretaria Estadual do Estado do Paraná.

Esse Comitê relata e aprova o parecer das contas da gestão – exercício financeiro de 2022.

Ressaltando que a aplicação dos recursos (PETE) foi aplicada integralmente e corretamente no transporte escolar, destacando:

- a) Todo serviço de Transporte Escolar prestado no Município de Siqueira Campos está baseada no código de trânsito brasileiro, seguindo normas como: autorização para transporte escolar fixada nos veículos, cintos de segurança, sinalizações adequadas nos veículos, etc.
- b) Os condutores seguem rigorosamente as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro.
- c) O município segue detalhadamente às legislações que instruem a devida utilização e aplicação dos recursos recebidos.
- d) Os recursos foram aplicados em custeios em despesas em seguros, licenciamentos, impostos e taxas referentes ao ano de 2022.
- e) Os recursos foram aplicados para pagamento de serviços realizados por empresas terceirizadas, todos os veículos da frota terceirizada obedecem às disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

De acordo com os dados analisados por este Comitê não houve nenhuma irregularidade na aplicação dos recursos que foram destinados ao Município de Siqueira Campos – PR.

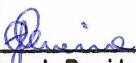
Siqueira Campos, 14 de março de 2023.

**COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR,
PARECER GESTÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR
(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Comitê do Transporte Escolar do Município de Siqueira Campos, em atendimento às exigências legais, notadamente a Resolução nº 777/2013 da Lei 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

É o parecer.

Siqueira Campos, 14 de março de 2023.
Comitê Municipal do Transporte Escolar
Programa Estadual do Transporte Escolar - P.E.T.E.
Decreto de Criação Nº 689/2015
Siqueira Campos - Paraná
Data: 14/03/20


Assinatura do Presidente do Comitê
JAQUELINE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê do Transporte Escolar